



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/STS/SP

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal ANDRÉ COSTA DE MELO, Classe Especial, Matrícula nº 9369, Chefe do Núcleo de Polícia de Imigração da Delegacia de Polícia Federal em Santos/SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a **MARIO DINIZ LARANJEIRAS DIAS** ou **MARIO DINIS LARANJEIRA DIAS**, de nacionalidade portuguesa, filho de Diniz Manuel Rodrigues Dias e Maria Dolores dos Reis Laranjeira Dias, nascido em 02/06/1991, que foi instaurado Inquérito Policial de Expulsão nº 002/2024-4 - DPF/STS/SP, em trâmite perante a Delegacia de Polícia Federal em Santos, para efeito de sua expulsão do território nacional, nos termos do artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, e artigos 195, §4º, I, e 197, § único, bem como artigo 199, § único, todos do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, em virtude da existência de sentença penal condenatória proferida pela Justiça Pública em seu desfavor, nos autos do processo criminal nº 1500119-20.2023.8.26.0570 que tramitou perante a 3ª Vara da Comarca de Registro/SP, ficando desde já NOTIFICADO que será realizada, no dia 04/09/2024, às 10h30min, nas dependências desta Delegacia, situada na Rua Riachuelo, 27, Centro, Santos/SP, a formalização de sua Qualificação e Interrogatório e respectiva identificação fotográfica e datiloscópica, podendo em tal oportunidade indicar ou comparecer acompanhado de defensor, o qual será notificado a elaborar defesa técnica, por escrito, conforme lhe é facultado em lei, bem como, se houver necessidade, ser nomeado intérprete habilitado para a realização do referido interrogatório. Frustrado o seu comparecimento, fica o expulsando também cientificado de que o processo continuará tramitando à revelia e que, na ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha, e apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, será o presente feito submetido à atuação da Defensoria Pública da União, para prestar-lhe assistência jurídica gratuita, a quem incumbirá a apresentação da defesa, servindo a presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado aos 15 dias de agosto de 2024, vai devidamente assinado pela autoridade policial e por mim, Escrivão de Polícia Federal abaixo identificado, que o lavrei.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE COSTA DE MELO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 16/08/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ROBERTO LANZONI KIHARA, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 16/08/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36666483&crc=BACE34C2.
Código verificador: **36666483** e Código CRC: **BACE34C2**.